LEI Nº 742/2019-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PEDRAS VIVAS – IPEV, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO PEDRAS VIVAS - IPEV**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Juruti, nº 1121-A, bairro Nazaré, com CNPJ nº 07.336.412/0001-46.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 18 de setembro de 2019.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva
Procuradora - Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 665/2017 - PGMP
Decreto Lei nº 919/2017 - PGMP